

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000 - FONE FAX: (043) 3622-1122

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti - Paraná

## PORTARIA Nº 184, de 23 de dezembro de 2020.

**SÚMULA:** Compõe o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboti.

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboti, por um período de 04 (quatro) anos, em conformidade com a Lei Complementar nº 01/2011 os seguintes membros:

Representantes dos Segurados:

SILVANA GONÇALVES SIQUEIRA, CPF 598.273.279-68;

MARIA APARECIDA SIQUEIRA, CPF 458.213.489-00;

SUELI SILVA DE SOUZA, CPF 522.372.499-20.

Suplentes:

TEREZA RIBEIRO JACINTO, CPF 452.214.139-49;

VILMA DE FATIMA DA MATA, CPF 592.656.399-20;

ILSON RIBEIRO DA SILVA, CPF 458.217.719-00.

Representante do Legislativo:

PAULO EVANDRO APARECIDO SANTOS CAMARGO FILHO, CPF 070.466.329-52;

Suplente:

ADRIANE MARIA DA SILVA MORAES, CPF 049.920.959-17.

Representante do Executivo:

ROBERTO FERRAZ DE ALMEIDA LIMA, CPF 373.750.409-15;

Suplente:

JOÃO ANTONIO JUVENTINO DE SIQUEIRA, CPF 046.818.719-74.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 23 de dezembro de 2020.

*Vanderley de Siqueira e Silva,*  
**Prefeito Municipal.**